

## DECRETO Nº 2175/2017

### Súmula: CONVOCA APROVADOS EM TESTE SELETIVO Nº 03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – Estado do Paraná, Sr ABELARDO SARUBBI, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Complementar nº 034/16 (Processo Seletivo), e considerando o Resultado Final do Teste Seletivo nº 003/2016, conforme Edital nº 03/2016, devidamente publicado no Diário Oficial do Município Jornal Folha do Litoral News, em 24/08/16, edição nº 1113, e

**Considerando**, a necessidade de suprir as vagas nas escolas de Medeiros, Massarapuã e Sebuí, pelo motivo dos professores que atuavam nessas escolas terem se aposentado e não ter profissional habilitado no local para assumir as vagas.

**Considerando**, que o artigo 205 da Constituição Federal de 1988 reza que a Educação é um direito de todos e um dever do Estado;

**Considerando**, que o Direito à Educação trata-se de serviço público de natureza contínua, não sendo passível de interrupção salvo força maior,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Convoca os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo, para se apresentarem no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação deste, na Secretaria Municipal de Educação, conforme esta convocação.

Nº	Nome	Função	Local e Vagas	Nº <i>inscr.</i>	Classif
1	Samuel Alves Pereira	Professor	Medeiros	01	1º lugar
2	Beatriz Barbosa Sabino	Professora	01 (uma) vaga	03	2º lugar
3	Silvana Portela	Professora	Massarapuã 01 (uma) vaga	07	1º lugar
4	Tatiane da Silva Marques	Professora	Sebuí	06	1º lugar
5	Rozaria Mendonça Dias	Professora	01 (uma) vaga	05	2º lugar

§ 1º - Os aprovados do Teste Seletivo deverão apresentar a documentação conforme mencionado no § 3º, visando assumir a vaga.

§ 2º - Os aprovados convocados para as comunidades de Medeiros e Sebuí que não tiverem interesse em assumir a vaga como primeiros colocados deverão permanecer na ordem inicial de aprovação (classificação), para futuras convocações.

§ 3º - Os candidatos deverão trazer os documentos originais e cópias:

- a) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
- c) Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações militar, quando for o caso;
- d) Fotocópia do certificado ou do diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional, conforme Edital;
- e) Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) Declaração dos bens, direitos e valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13, da Lei Federal 8.429/92);
- g) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia de Polícia Civil e ao Fórum Estadual;
- h) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal,
- i) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;
- j) Laudo médico de aptidão física e mental expedida por médico;
- k) Duas fotografias 3 x 4 iguais e recentes;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- m) No caso do cargo de motorista, Carteira Nacional de Habilitação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrária.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 16 de fevereiro de 2017.



ABELARDO SARUBBI  
Prefeito Municipal